



PROCESSO Nº 1349/17

PROTOCOLO Nº 14.174.976-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 47/18

APROVADO EM 12/03/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ZUMBI DOS PALMARES – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: COLOMBO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2531/17-Sued/Seed, de 20/09/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte em 15/07/16, de interesse do Colégio Estadual Zumbi dos Palmares – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Colombo, que solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Zumbi dos Palmares – Ensino Fundamental, Médio e Profissional localizado na Rua Anair Bonato Tosin, nº 12, município de Colombo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 3251/13, de 17/07/13, pelo prazo de cinco anos, de 19/07/13 a 19/07/18, e sua renovação encontra-se em trâmite, sob nº 4665/17, de 07/12/17, processos on-line. (fl. 440)

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 5367/10, de 08/12/10 e obteve o reconhecimento de curso pela Resolução Secretarial nº 513/14, de 24/01/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 571/13, de 02/12/13, pelo prazo de cinco anos, de 31/01/12 a 31/01/17.



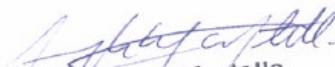
PROCESSO N° 1349/17

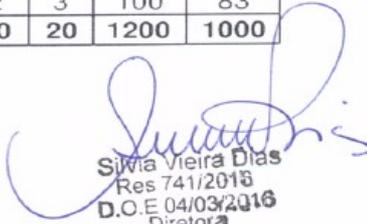
1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 571/13, de 02/12/13.

Matriz Curricular (fl. 362)

Estabelecimento: Colégio Estadual Zumbi dos Palmares - EFMP						
Município: Colombo						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano		
Turno: Noturno				Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas		
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	SEMESTRES			hora/aula	horas	
	1°	2°	3°			
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3	100	83	
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3		60	50	
3	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL		3	60	50	
4	CONTABILIDADE		3	2	100	83
5	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33
6	ESTATÍSTICA APLICADA	3		60	50	
7	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		40	33	
8	GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83
9	INFORMÁTICA	2	2		80	67
10	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83
11	MARKETING			3	60	50
12	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	67
13	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83
14	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50
15	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50
16	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83
TOTAL		20	20	20	1200	1000


Angelo Marco Mortella
Chefia NREAM NORTE
RG 3.455 751-9
Dec n° 941 de 31/03/2015
D.O. n° 9423 de 01/04/2015


Sílvia Vieira Dias
Res 741/2015
D.O.E 04/03/2016
Diretora



PROCESSO N° 1349/17

Matriz Curricular (fl. 363)

Estabelecimento: Colégio Estadual Zumbi dos Palmares - EFMP						
Município: Colombo						
Curso: CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: Subsequente				Implantação: gradativa a partir do segundo semestre do ano letivo de 2016		
Turno: Noturno				Carga horária: 1008 horas		
				Organização: SEMESTRAL		
Nº	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			horas
			1º	2º	3º	
1	4190	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E MATERIAIS		32	48	80
2	4191	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	32	32	32	96
3	296	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	48			48
4	1801	CONTABILIDADE	32	48		80
5	4177	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		32	32	64
6	4303	ESTATÍSTICA APLICADA	48			48
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32	32
8	1513	GESTÃO DE PESSOAS		32	48	80
9	4404	INFORMÁTICA	32	32		64
10	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		32	32	64
11	4115	MARKETING		32	32	64
12	206	MATEMÁTICA FINANCEIRA		32	32	64
13	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA	48			48
14	295	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO			48	48
15	4055	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	48			48
16	1474	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	48	32		80
TOTAL			336	336	336	1008

Angelo Marco Mortella
Angelo Marco Mortella
 Chefe NREAM NORTE
 RG 3.455.751-9
 Dec nº 941 de 31/03/2015
 P.O. nº 9423 de 01/04/2015

Silvia Vieira Dias
Silvia Vieira Dias
 Res 741/2016
 D.O.E 04/03/2016
 Diretora

Avaliação Interna do Curso (fl. 383)

Curso	Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	
E N S I N O T E C.	1º	25	38	34	-	50	1	0	12	-	0	0	0	0	-	0	13	26	1	-	20	11	12	21	-	
	2º	26	12	11	24	-	8	0	0	0	-	0	0	0	0	0	3	2	6	13	-	15	10	5	11	
	3º	15	10	5	11	-	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-	2	3	2	4	-	13	7	3	7	



PROCESSO N° 1349/17

1.3 Comissão de Verificação (fl. 366)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 681/16, de 18/10/16, do NRE da Área Metropolitana Norte, integrada pelas técnicas pedagógicas: Cristiane da Cruz e Marilda Desplanches Costa, licenciadas em Matemática; Gláucia dos Santos Bispo, licenciada em Geografia e, como perita, Ana Maria de Arruda, graduada em Contabilidade, após visita, *in loco*, emitiu parecer técnico, em 23/11/16, o qual constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso, e informou:

(...) o prédio, bem como, a pintura dos ambientes, tanto interna quanto externa, apresentaram-se em bom estado de conservação. (...) As condições de higiene, saneamento e salubridade estão adequadas para o atendimento da comunidade escolar. (...) As condições de acesso são adequadas, com disponibilidade de transporte coletivo e escolar, porém, a instituição atende, em maior número, alunos da região. (...) A iluminação do prédio é adequada.

(...) **Laboratório de Informática** (70 m²) contendo 32 computadores dos Programas PROINFO, duas impressoras, dois aparelhos de ar – condicionados (...)

(...) **Laboratório de Física, Química e Biologia** (70 m²) contendo mobiliário, 3 bancadas centrais e 2 bancadas laterais com saídas de gás e água, armários suspensos contendo vidrarias, equipamentos e materiais pedagógicos diversos...

(...) **Biblioteca** (70 m²) contendo balcão de atendimento... 4 computadores (...) com um acervo de aproximadamente 7808 livros técnicos, literários e didáticos (...) materiais pedagógicos diversos, persianas na janela.

(...) **Atividade Física e Lazer** (...) a escola dispõe de uma quadra poliesportiva coberta, uma quadra aberta, pátio coberto e o refeitório.

(...) **Acessibilidade** (...) possui um leve declive entre os blocos, porém, possui rampas e calçadas com sinalização em toda a área de circulação externa aos ambientes pedagógicos, placas e sinalização de emergência, possui portão de acesso específico para pessoas com necessidades especiais e banheiro adaptado.

(...) está vinculada ao **Programa Brigadas Escolares** – Defesa Civil na Escola, com equipe de brigadistas e ações previstas em calendário escolar, bem como, já recebeu e instalou os extintores, as luzes de emergência e as placas de sinalização.

(...) apresentou a **Licença Sanitária** nº 949/2016, com vigência até 20/07/17(...)

(...) **Articulação com o setor produtivo** (...) com as seguintes empresas/instituições: CETEFE – Centro de Treinamento e Formação de Estudantes (...) Conselho da Comunidade do Foro Regional de Pinhais (...) CORGRAF – Gráfica e Editora Ltda.



PROCESSO N° 1349/17

(...) **Justificativa para o atraso na tramitação do protocolado:** (...)

O presente protocolado foi registrado em 15/07/16, porém, retornou para a escola duas vezes, onde ficou parado por aproximadamente dois meses para adequação do plano de curso, entre outros documentos, além disso, durante o trâmite houve o vencimento do Certificado do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, além, da ocupação da instituição realizada pelos alunos em protesto a medida provisória que reformula o Ensino Médio.

(...) A **análise dos dados** referente a matrículas, desistentes, reprovados e concluintes do Colégio... de 2011 a 2015, permite aferir o quanto a evasão escolar tem sido um problema a ser enfrentado por todos na escola, além de refletir nos índices de avaliação da instituição. Mesmo assim a nossa taxa de aprovação também segue com dados positivos sempre acima de 50%.

(...) A reprovação dos alunos do subsequente representa aproximadamente trinta por cento dos alunos matriculados. Esse número torna-se uma preocupação da escola, pois na tentativa de compreender esse resultado percebemos a dificuldade que nosso aluno tem em se adaptar em uma nova rotina, ou seja, trabalhar durante o dia e estudar à noite. O primeiro fator complicador que possivelmente pode justificar parte desses resultados... é a falta de rotina de estudo apresentado pela maioria dos estudantes. O segundo fator seria a falta de tempo para que o mesmo possa acompanhar os desdobramentos que o curso exige(...) O terceiro fator está diretamente ligado ao anterior, pois, existe um distanciamento entre os últimos anos que esse aluno estudou até chegar ao período atual.

A Comissão de Verificação apresentou, à fl. 373, a relação do corpo docente com as habilitações específicas para as disciplinas indicadas na Matriz Curricular e, à fl. 374, indicação de coordenador de curso habilitado para a respectiva função.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Norte, pelo Termo de Responsabilidade, emitido em 23/11/16, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 391).

1.4 Parecer DET/Seed (fl. 417)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 146/17, de 09/06/17, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso e à instituição de ensino atendem à legislação vigente e encaminhou o processo para o prosseguimento dos trâmites.

1.5 Parecer CEF/Seed (fl. 422)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2883/17, de 19/09/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 1349/17

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A Comissão de Verificação constatou que o Colégio dispõe de laboratórios, biblioteca com acervo bibliográfico, recursos materiais, pedagógicos e humanos, e condições satisfatórias de acessibilidade. Está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não dispõe do Certificado de Conformidade. Encaminhou Licença Sanitária atualizada, com vigência até 16/08/18.

Cabe informar que a perita que integrava a Comissão de Verificação não possuía formação específica na área do curso ofertado. Em virtude do fato, o processo foi convertido em diligência, em 06/11/17, para que o Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte indicasse um profissional habilitado para a função. O processo retornou ao CEE/PR, em 02/02/18, e por meio do Ato Administrativo 640/17, de 11/12/17, a Comissão apresentou perito habilitado na área de atuação do curso.

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgota-se em 19/07/18, e sua renovação encontra-se em trâmite, sob nº 4665/17, de 07/12/17, processos on-line.

A direção, à fl. 384, destacou que a evasão escolar tem sido um problema a ser enfrentado por todos na escola, além de refletir nos índices de avaliação da instituição. Ressaltou a reprovação nos cursos subsequentes e elencou alguns fatores que podem motivar o não comparecimento às aulas.

Em referência ao atraso no pedido de renovação do reconhecimento do curso, a direção justificou que o fato ocorreu por não dispor, à época, dos documentos escolares exigidos para a tramitação do processo.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1008 horas, período mínimo de integralização de 03 semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Zumbi dos Palmares – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Colombo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 31/01/17 a 31/01/22, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.



PROCESSO N° 1349/17

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, à renovação da Licença Sanitária, e a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do reconhecimento do curso e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de março de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva
Presidente em exercício